



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0008253/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE
MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E
FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Praça Petrônio Portela, S/N, inscrita no CNPJ nº 06.554.067/0001-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Renata Saraiva de Sousa Sinimbu, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 839.265.933-34, nomeado pela Portaria/GAB/PMF nº 167/2023 de 03 de Janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, apresentados pelo(s) fornecedor(es) abaixo nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/18, Decreto Municipal nº 005/2020, Decreto Municipal 041/2022 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e **HOMOLOGADA** pela autoridade competente, nos autos do **Processo administrativo nº 001.0008253/2023** referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2023**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 061/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 041/2022, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, Registro de Preços para CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, conforme especificações contidas no termo de referência, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

EMPRESA: LOTUS EDITORA EIRELI
CNPJ: 11.963.399/0001-22
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 745, CENTRO NORTE, CEP 64.000-010 - TERESINA-PI
TELEFONE: (86) 3222 9190
EMAIL: licitacaolotuseditora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: ALUÍSIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, CPF Nº 029.015.263-14



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

LOTE I - ADESIVOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.06.02.000064	ADESIVO BOTON TAMANHO 5,5 CM REDONDO	UNID	2025	R\$ 4,40	R\$ 8.910,00
2	3.06.02.000106	ADESIVO COMPLETO PARA PAREDE 1,70X2,40	UNID	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
3	3.06.02.000070	ADESIVO EM VINIL 15X20 CM COLORIDO	UNID	1537	R\$ 1,65	R\$ 2.536,05
4	3.06.02.000095	ADESIVO EM VINIL 30X30 CM COLORIDO	UNID	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
5	3.06.02.000051	ADESIVO FORMATO LEITOSO 0,60 X 1,20M	UNID	338	R\$ 35,00	R\$ 11.830,00
6	3.06.02.000096	ADESIVO FORMATO LEITOSO 10X 10 CM	UNID	45	R\$ 0,50	R\$ 22,50
7	3.06.02.000107	ADESIVO IMPRESSO LOGO 1,00MX1,00M	UNID	22	R\$ 38,00	R\$ 836,00
8	3.06.02.000052	ADESIVO LEITOSO FORMATO 1,20 X 2,00M	UNID	408	R\$ 0,50	R\$ 204,00
9	3.06.02.000053	ADESIVO LEITOSO FORMATO 2,00 X 3,00M	UNID	408	R\$ 57,00	R\$ 23.256,00
10	3.06.02.000093	ADESIVO PARA CANOPLA MICROFONE 5cm DE ALTURA x 5,5cm DE LARGURA E 5,5cm DE PROFUNDIDADE	UNID	7	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00
11	3.06.02.000104	ADESIVO PEQUENOS DE PAREDE 1,70X2,90	UNID	22	R\$ 315,00	R\$ 6.930,00
12	3.06.02.000102	ADESIVO PERSONALIZADO-STAN 0,98 CM X 0,26CM	UNID	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
13	3.06.02.000105	ADESIVOS GRANDES DE PAREDE 0,69X0,60	UNID	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 57.399,55

LOTE II - ADESIVOS (MPE'S)

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	3.06.02.000064	ADESIVO BOTON TAMANHO 5,5 CM REDONDO	UNID	675	R\$ 4,40	R\$ 2.970,00
15	3.06.02.000106	ADESIVO COMPLETO PARA PAREDE 1,70X2,40	UNID	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
16	3.06.02.000070	ADESIVO EM VINIL 15X20 CM COLORIDO	UNID	513	R\$ 1,65	R\$ 846,45
17	3.06.02.000095	ADESIVO EM VINIL 30X30 CM COLORIDO	UNID	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
18	3.06.02.000051	ADESIVO FORMATO LEITOSO 0,60 X 1,20M	UNID	113	R\$ 35,00	R\$ 3.955,00



19	3.06.02.000096	ADESIVO FORMATO LEITOSO 10X 10 CM	UNID	15	R\$ 0,50	R\$ 7,50
20	3.06.02.000107	ADESIVO IMPRESSO LOGO 1,00MX1,00M	UNID	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00
21	3.06.02.000052	ADESIVO LEITOSO FORMATO 1,20 X 2,00M	UNID	137	R\$ 0,50	R\$ 68,50
22	3.06.02.000053	ADESIVO LEITOSO FORMATO 2,00 X 3,00M	UNID	137	R\$ 57,00	R\$ 7.809,00
23	3.06.02.000093	ADESIVO PARA CANOPLA MICROFONE 5cm DE ALTURA x 5,5cm DE LARGURA E 5,5cm DE PROFUNDIDADE	UNID	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
24	3.06.02.000104	ADESIVO PEQUENOS DE PAREDE 1,70X2,90	UNID	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
25	3.06.02.000102	ADESIVO PERSONALIZADO-STAN 0,98 CM X 0,26CM	UNID	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
26	3.06.02.000105	ADESIVOS GRANDES DE PAREDE 0,69X0,60	UNID	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 19.775,45

LOTE III - BANNER (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	3.06.02.000094	BACKDROP IMPRESSÃO EM LONA FOSCA ANTIREFLEXO ALTA RESOLUÇÃO 3x2 M	UNID	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
28	3.06.02.000054	BANNER, FORMATO 0,60 X 1,80M, IMPRESSÃO EM LONA	UNID	293	R\$ 72,00	R\$ 21.096,00
29	3.06.02.000110	BANNER, FORMATO 0,80 CM x 1,00 M, IMPRESSÃO EM LONA	UNID	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
30	3.06.02.000055	BANNER, FORMATO 1,50 X 2,00 M , IMPRESSÃO EM LONA	UNID	290	R\$ 230,00	R\$ 66.700,00
31	3.06.02.000056	BANNER, FORMATO 4,00 X1,50 M, IMPRESSÃO EM LONA.	UNID	297	R\$ 420,00	R\$ 124.740,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 213.266,00

LOTE IV - BANNER (MPE'S)						
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	3.06.02.000094	BACKDROP IMPRESSÃO EM LONA FOSCA ANTIREFLEXO ALTA RESOLUÇÃO 3x2 M	UNID	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
33	3.06.02.000054	BANNER, FORMATO 0,60 X 1,80M, IMPRESSÃO EM LONA	UNID	98	R\$ 72,00	R\$ 7.056,00



34	3.06.02.000110	BANNER, FORMATO 0,80 CM x 1,00 M, IMPRESSÃO EM LONA	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
35	3.06.02.000055	BANNER, FORMATO 1,50 X 2,00 M , IMPRESSÃO EM LONA	UNID	97	R\$ 230,00	R\$ 22.310,00
36	3.06.02.000056	BANNER, FORMATO 4,00 X1,50 M, IMPRESSÃO EM LONA.	UNID	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 71.996,00

LOTE V - BLOCO E AFINS (AMPLA CONCORRÊNCIA) LOTE V - BLOCO E AFINS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	3.06.02.000100	BLOCO 20X15 CM , 2 VIAS, CARBONADO(PICOTE E NUMERAÇÃO OPCIONAL) 50 FOLHAS, PARA NOTAS DE AUDITORIA	UNID	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
38	3.06.02.000042	BLOCO (AUTO DE INFRAÇÃO) 15 X 21CM 50X3 PAPEL COPIATIVO	UNID	757	R\$ 25,00	R\$ 18.925,00
39	3.06.02.000066	BLOCO DE SOLICITAÇÃO FORMATO 9 UMA COR	UNID	45	R\$ 12,00	R\$ 540,00
40	3.06.02.000075	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINA CAPA 15X21CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA E, COUCHÊ LISO	UNID	975	R\$ 6,99	R\$ 6.815,25
41	3.06.02.000076	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINO CAPA 15X21CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA E, COUCHÊ LISO	UNID	975	R\$ 6,99	R\$ 6.815,25
42	3.06.02.000109	CARTAZES IMPRESSO EM PAPEL COCHE FORMATO 31 X 46CM	UNID	1500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
43	3.06.02.000058	CARTAZES IMPRESSO EM PAPEL COCHE FORMATO 46 X 46CM	UNID	1815	R\$ 4,49	R\$ 8.149,35
44	3.06.02.000063	CARTILHAS FORMATO 9 (CAPA EM PAPEL OFF SET 150G COLORIDO MIOLO EM PAPEL OFF SET 66G PRETO E BRANCO)	UNID	825	R\$ 13,00	R\$ 10.725,00
45	3.06.02.000065	CERTIFICADO 21 X 29. 7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 240G	UNID	825	R\$ 4,00	R\$ 3.300,00



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

46	3.06.02.000081	CERTIFICADOS EM PAPEL TEXTURA BRANCO; FORMATO A4; COLORIDO; FRENTE VERSO	UNID	1140	R\$ 4,50	R\$ 5.130,00
47	3.06.02.000103	CONVITE COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 300G FRENTE 15X20 CM	UNID	225	R\$ 4,50	R\$ 1.012,50
48	3.06.02.000059	CRACHÁ FUNCIONAL EM PV 6 X9 CM, QUATRO CORES	UNID	275	R\$ 22,00	R\$ 6.050,00
49	3.06.02.000108	GUIA TURISTICO	UNID	375	R\$ 2,15	R\$ 806,25
50	3.06.02.000084	RECEITUÁRIO AMARELO TIPO A BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL SUPERBOND 75G; 25X9CM	UNID	750	R\$ 9,99	R\$ 7.492,50
51	3.06.02.000085	RECEITUÁRIO AZUL B1 BLOCO COM 50 FOLHAS; PAPEL SUPERBOND 75G; 25X9CM	UNID	750	R\$ 7,21	R\$ 5.407,50
52	3.06.02.000086	RECEITUÁRIO AZUL B2 BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL SUPERBOND 75G 25X9CM	UNID	750	R\$ 7,99	R\$ 5.992,50
53	3.06.02.000087	RECEITUÁRIO AZUL B BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL SURPERBOND 75G; 25X9CM	UNID	750	R\$ 5,99	R\$ 4.492,50
54	3.06.02.000088	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO, 50 FOLHAS SENDO 25 RECEITAS C/2 VIAS CADA. TAM: 15X21CM	UNID	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
55	3.06.02.000078	FICHAS RASS PAPEL OFF- SET, 20X30CM IMPRESSÃO 1X0	UNID	787	R\$ 1,99	R\$ 1.566,13
56	3.06.02.000062	FLYER 15 X21CM, APRESENTAÇÃO: EM PAPEL COUCHE BRILHO 150 GR OU SUPERIOR	UNID	1125	R\$ 3,95	R\$ 4.443,75
57	3.06.02.000079	FOLDER COLORIDO COM DUAS DOBRAS ; 21X30CM	UNID	2400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
58	3.06.02.000067	FOLDER FORMATO 9,22 X 26 CM	UNID	1050	R\$ 0,99	R\$ 1.039,50
59	3.06.02.000091	FOLHA PARA OUTDOOR 9 x 3 M IMPRESSÃO DIGITAL	UNID	22	R\$ 700,00	R\$ 15.400,00
60	3.06.02.000080	FORMULÁRIO BPA INDIVIDUALIZADO; TAMANHO A4; IMPRESSÃO COLORIDA; BLOCO C50 FOLHAS	UNID	375	R\$ 6,90	R\$ 2.587,50



FLORIANO
GÓVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

61	3.06.02.000089	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO; TAMANHO A4; NUMERADO; IMP. COLORIDA; BLOCO C/50 FOLHAS	UNID	750	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00
62	3.06.02.000090	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA; TAMANHO A4; NUMERADO IMPRESSÃO COLORIDA; BLOCO COM 50 FLOHAS	UNID	750	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
63	3.06.02.000082	PAFLETO COLORIDO 15X20CM	UNID	4387	R\$ 1,05	R\$ 4.606,35
64	3.06.02.000083	PANFLETO COLORIDO 21X30CM	UNID	4837	R\$ 1,50	R\$ 7.255,50
65	3.06.02.000043	PANFLETOS COUCHÊ, BRILHO 90G DIMENSÕES : 14CM x 20CM FRENTE E VERSO	UNID	788	R\$ 1,50	R\$ 1.182,00
66	3.06.02.000060	PASTA PERSONALIZADA EM PAPEL COCUHE 200G, 4X4	UNID	1125	R\$ 5,00	R\$ 5.625,00
67	3.06.02.000069	ALVARÁ DE LICENÇA EM PAEL COUCHE 170G, FOSCO 21X29, 7X4X1, IMPRESSÃO OFF SET COLORIDO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO. (CONFORME MODELO ANEXO)	UNID	2400	R\$ 3,05	R\$ 7.320,00
68	3.06.02.000071	APOSTILAS CAPACITAÇÃO; TAM A4 ; IMPRESSÃO COLORIDA ENCADERNADAS	UNID	975	R\$ 19,76	R\$ 19.266,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 201.155,33

LOTE VI - BLOCO E AFINS (MPE'S)						
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	3.06.02.000100	BLOCO 20X15 CM , 2 VIAS, CARBONADO(PICOTE E NUMERAÇÃO OPCIONAL) 50 FOLHAS, PARA NOTAS DE AUDITORIA	UNID	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
70	3.06.02.000042	BLOCO (AUTO DE INFRAÇÃO) 15 X 21CM 50X3 PAPEL COPIATIVO	UNID	253	R\$ 25,00	R\$ 6.325,00
71	3.06.02.000066	BLOCO DE SOLICITAÇÃO FORMATO 9 UMA COR	UNID	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00



72	3.06.02.000075	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINA CAPA 15X21CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA E, COUCHÊ LISO	UNID	325	R\$ 6,99	R\$ 2.271,75
73	3.06.02.000076	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINO CAPA 15X21CM, 4X4 CORES TINTA ESCALA E, COUCHÊ LISO	UNID	325	R\$ 6,99	R\$ 2.271,75
74	3.06.02.000109	CARTAZES IMPRESSO EM PAPEL COCHE FORMATO 31 X 46CM	UNID	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
75	3.06.02.000058	CARTAZES IMPRESSO EM PAPEL COCHE FORMATO 46 X 46CM	UNID	606	R\$ 4,49	R\$ 2.720,94
76	3.06.02.000063	CARTILHAS FORMATO 9 (CAPA EM PAPEL OFF SET 150G COLORIDO MIOLO EM PAPEL OFF SET 66G PRETO E BRANCO)	UNID	275	R\$ 13,00	R\$ 3.575,00
77	3.06.02.000065	CERTIFICADO 21 X 29. 7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 240G	UNID	275	R\$ 4,00	R\$ 1.100,00
78	3.06.02.000081	CERTIFICADOS EM PAPEL TEXTURA BRANCO; FORMATO A4; COLORIDO; FRENTE VERSO	UNID	380	R\$ 4,50	R\$ 1.710,00
79	3.06.02.000103	CONVITE COLORIDO- PAPEL COUCHÊ 300G FRENTE 15X20 CM	UNID	75	R\$ 4,50	R\$ 337,50
80	3.06.02.000059	CRACHÁ FUNCIONAL EM PV 6 X9 CM, QUATRO CORES	UNID	92	R\$ 22,00	R\$ 2.024,00
81	3.06.02.000108	GUIA TURISTICO	UNID	125	R\$ 2,15	R\$ 268,75
82	3.06.02.000084	RECEITUÁRIO AMARELO TIPO A BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL SUPERBOND 75G; 25X9CM	UNID	250	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
83	3.06.02.000085	RECEITUÁRIO AZUL B1 BLOCO COM 50 FOLHAS; PAPEL SUPERBOND 75G; 25X9CM	UNID	250	R\$ 7,21	R\$ 1.802,50
84	3.06.02.000086	RECEITUÁRIO AZUL B2 BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL SUPERBOND 75G 25X9CM	UNID	250	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
85	3.06.02.000087	RECEITUÁRIO AZUL B BLOCO COM 50 FOLHAS PAPEL SURPERBOND 75G; 25X9CM	UNID	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50



86	3.06.02.000088	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO, 50 FOLHAS SENDO 25 RECEITAS C/2 VIAS CADA. TAM: 15X21CM	UNID	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
87	3.06.02.000078	FICHAS RASS PAPEL OFF-SET, 20X30CM IMPRESSÃO 1X0	UNID	263	R\$ 1,99	R\$ 523,37
88	3.06.02.000062	FLYER 15 X21CM, APRESENTAÇÃO: EM PAPEL COUCHE BRILHO 150 GR OU SUPERIOR	UNID	376	R\$ 3,95	R\$ 1.485,20
89	3.06.02.000079	FOLDER COLORIDO COM DUAS DOBRAS ; 21X30CM	UNID	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
90	3.06.02.000067	FOLDER FORMATO 9,22 X 26 CM	UNID	350	R\$ 0,99	R\$ 346,50
91	3.06.02.000091	FOLHA PARA OUTDOOR 9 x 3 M IMPRESSÃO DIGITAL	UNID	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
92	3.06.02.000080	FORMULÁRIO BPA INDIVIDUALIZADO; TAMANHO A4; IMPRESSÃO COLORIDA; BLOCO C50 FOLHAS	UNID	125	R\$ 6,90	R\$ 862,50
93	3.06.02.000089	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO; TAMANHO A4; NUMERADO; IMP. COLORIDA; BLOCO C/50 FOLHAS	UNID	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
94	3.06.02.000090	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA; TAMANHO A4; NUMERADO IMPRESSÃO COLORIDA; BLOCO COM 50 FLOHAS	UNID	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
95	3.06.02.000082	PAFLETO COLORIDO 15X20CM	UNID	1463	R\$ 1,05	R\$ 1.536,15
96	3.06.02.000083	PANFLETO COLORIDO 21X30CM	UNID	1613	R\$ 1,50	R\$ 2.419,50
97	3.06.02.000043	PANFLETOS COUCHÊ, BRILHO 90G DIMENSÕES : 14CM x 20CM FRENTE E VERSO	UNID	263	R\$ 1,50	R\$ 394,50
98	3.06.02.000060	PASTA PERSONALIZADA EM PAPEL COUCHE 200G, 4X4	UNID	376	R\$ 5,00	R\$ 1.880,00



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

99	3.06.02.000069	ALVARÁ DE LICENÇA EM PAEL COUCHE 170G, FOSCO 21X29, 7X4X1, IMPRESSÃO OFF SET COLORIDO, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO. (CONFORME MODELO ANEXO)	UNID	800	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
100	3.06.02.000071	APOSTILAS CAPACITAÇÃO; TAM A4 ; IMPRESSÃO COLORIDA ENCADERNADAS	UNID	325	R\$ 19,76	R\$ 6.422,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 67.624,41

LOTE VII - PLACAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	3.06.02.000044	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DUPLA FACE EM INOX MED. 20CM	UNID	310	R\$ 36,50	R\$ 11.315,00
102	3.06.02.000046	PLACA DE INOX INAUGURAL COM GRAVAÇÃO A LAZER INTERNA 60x40	UNID	22	R\$ 1.185,00	R\$ 26.070,00
103	3.06.02.000048	PLACA DE RUA EM ACM COM BASE	UNID	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
104	3.06.02.000049	PLACA DE RUA EM ACM SEM BASE	UNID	22	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00
105	3.06.02.000050	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXT. EM CHAPA 14 MED. 2x1 C/ TUBOS SUSTENTABILIDADE.	UNID	7	R\$ 540,00	R\$ 3.780,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 62.785,00

LOTE VIII - PLACAS (MPE'S)

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
106	3.06.02.000044	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DUPLA FACE EM INOX MED. 20CM	UNID	104	R\$ 36,50	R\$ 3.796,00
107	3.06.02.000046	PLACA DE INOX INAUGURAL COM GRAVAÇÃO A LAZER INTERNA 60x40	UNID	8	R\$ 1.185,00	R\$ 9.480,00
108	3.06.02.000048	PLACA DE RUA EM ACM COM BASE	UNID	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
109	3.06.02.000049	PLACA DE RUA EM ACM SEM BASE	UNID	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
110	3.06.02.000050	PLACA DE SINALIZAÇÃO EXT. EM CHAPA 14 MED. 2x1 C/ TUBOS SUSTENTABILIDADE.	UNID	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

VALOR GLOBAL DO LOTE

R\$ 18.976,00

LOTE IX - ARTIGOS DE PREMIAÇÕES E AFINS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	3.06.02.000057	BOLSA PERSONALIZADA EM MATERIAL RECICLAVÉL 35CM X 35CM, COM ALÇA	UNID	532	R\$ 55,00	R\$ 29.260,00
112	3.01.10.000027	CONFECÇÃO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO PARA LEMBRANCINHAS MEDINDO 5CM X 3CM	UNID	900	R\$ 6,99	R\$ 6.291,00
113	3.06.02.000038	CONFECÇÃO DE TROFEU EM ACRÍLICO MEDINDO 25CM DE ALTURA	UNID	120	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
114	3.01.10.000029	MEDALHAS DUPLA FACE, EM CHAPA DE LATÃO GRAVADO, MEDINDO 5CM DE DIÂMETRO, COM FITA E SEM ESTOJO	UNID	375	R\$ 160,00	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 102.991,00

LOTE X - ARTIGOS DE PREMIAÇÕES E AFINS (MPE'S)

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	3.06.02.000057	BOLSA PERSONALIZADA EM MATERIAL RECICLAVÉL 35CM X 35CM, COM ALÇA	UNID	188	R\$ 55,00	R\$ 10.340,00
116	3.01.10.000027	CONFECÇÃO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO PARA LEMBRANCINHAS MEDINDO 5CM X 3CM	UNID	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
117	3.06.02.000038	CONFECÇÃO DE TROFEU EM ACRÍLICO MEDINDO 25CM DE ALTURA	UNID	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
118	3.01.10.000029	MEDALHAS DUPLA FACE, EM CHAPA DE LATÃO GRAVADO, MEDINDO 5CM DE DIÂMETRO, COM FITA E SEM ESTOJO	UNID	125	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 34.917,00

LOTE XI - FAIXAS (MPE'S)

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	3.06.02.000061	FAIXA 3,00 X0,70 EM LONA	UNID	74	R\$ 157,00	R\$ 11.618,00



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

120	3.06.02.000099	FAIXA 3,00 X1,00 (LXA) EM LONA	UNID	3	R\$ 217,00	R\$ 651,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 12.269,00

LOTE XII - PAPELARIA PARA DIVULGAÇÃO (MPE'S)						
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	3.01.10.000028	LAMB LAMB DE 01 FOLHA EM IMAGEM DIGITAL MED. 1,12M X 0,73CM	UNID	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
122	3.06.02.000097	OUTDOOR IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO 9X3 M	UNID	10	R\$ 1.259,00	R\$ 12.590,00
123	3.06.02.000101	TESTEIRA PERSONALIZADA PARA STAND 0,98X0,26	UNID	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 15.890,00

VALOR TOTAL						R\$ 879.044,74
--------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

1.2 - Registro de preços para confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades das secretarias, órgãos e fundos do município de Floriano-PI.

1.2.1 – A aquisição dos materiais objeto desta licitação será feito diretamente pela (s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.2.2- Os matérias deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços e/ou nos órgãos requisitantes em acondicionamento apropriado, no todo ou em parte, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite, no prazo de até **05 (Cinco) dias corridos**, contada da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração.

1.2.3 – Os materiais a serem entregues deverão ser genuínos. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produto de qualidade inferior.

1.2.4 – Toda mercadoria ou serviços recusados por não estarem de acordo com o solicitado (quantidade e qualidade) deve ser reposta em até **02 (dois) dias úteis**, contados da ciência do pedido formal das unidades usuárias à (s) detentora(s).

1.2.5 - Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados deverão ser realizados às exclusivas expensas da (s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.3. -Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.



1.4 – Os fornecimentos deverão ser realizados, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes estaduais através do competente Termo de Adesão.

1.5 - Desde a data da assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2 - DA SOLICITAÇÃO:

2.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Sec. De Administração, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento dos materiais.

3 - GARANTIA:

3.1. A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

4 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Município de Floriano estado do Piauí, representado por sua Secretaria de Administração, e a (s) Detentora(s), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, **sem prejuízo da ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.**

4.2. A (s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

5 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. Retirada da OF/ Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho: Até **05 (cinco) dias**, contados dos respectivos pedidos.



5.2. Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

5.3. Unidades Requisitantes:

5.3.1. O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Municipais, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da (s) detentora (s).

6 - ÓRGÃOS E ENTES ADERENTES:

6.1. Todos os órgãos/entes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que emitiram solicitação para consolidar o objeto da ARP referente ao SRP/061/2023, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrito;

7 – PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

7.1.1. A recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste edital ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei 10.520/02, c.c. práticas que contrariem disposições do Decreto 7.892/13;

7.1.2. Multa por dia de atraso para os consertos, substituições ou ainda para instalação de equipamentos será de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor descrito na Ordem de Fornecimento;

7.2. Multa pela recusa da detentora em retirar a OF ou nota de empenho ou retirá-las fora do prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado: **10% (dez por cento)** sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AP, pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, a critério da Administração.

7.2.1. Incidirá na pena de **1,0 % (um por cento)** se o impedimento à retirada da nota de empenho ou à assinatura do contrato for motivado pela não apresentação da CND e/ou do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.3. Multa por atraso: **1,0% (um por cento)** por dia para a (s) entrega (s) programada (s), não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria (am) ser (em) entregue (s).



7.4. Multa por inexecução total do contrato: **30% (trinta por cento)** sobre o valor da nota de empenho.

7.5. Multa por problemas técnicos: **20% (vinte por cento)** sobre o valor do (s) material (s) entregue (s) com problemas técnicos, mais multa de **1% (um por cento)** ao dia, se os produtos com problemas técnicos não for substituído em **01 (um) dia útil**, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

7.6. Multa de **10% (dez por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

7.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.8. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e legislação correlata.

7.8.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

7.9. A secretaria de Administração e Planejamento do Município de Floriano, na condição de órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas na respectiva Ata e, quando não aplicadas no prazo de 30 (trinta) dias pela unidade Administrativa, **deverá a unidade requisitante informar textualmente** se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.

7.9.1. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

7.9.1. A. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, **protocolizados**, nos dias úteis, no horário de expediente normal da repartição.

OBSERVAÇÃO: Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com



as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. Os materiais objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prestados na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho, acompanhado da fatura ou nota fiscal.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10 - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de revisão ou readequação dos preços vigentes conforme previsão edita Lícia e na lei federal 8.666/93.

10.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Sec. De Administração, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a (s) detentora (s) obriga (m) -se a comunicar à Sec. De Administração, o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.3. O acompanhamento dos preços pela Sec. De Administração, não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à efetiva contratação.

11 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

a) o fornecedor que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este tornar-se superior aqueles praticados no mercado; tiver presentes razões de interesse público e der causa a rescisão administrativa por



qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 29 do Decreto Estadual 11.319/2004;

b) caberá a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – Sec. De Administração, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, quando nas hipóteses supracitadas, assegurando aos fornecedores o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 1º do art. 29 do Decreto Estadual 11.319/2004;

11.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato (OS ou NE);

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOPP/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **cláusula 7**, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão dos fornecimentos com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela (s) detentora (s).



12 - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. Os objetos da Ata de Registro de Preços serão autorizados, por ato expresso do Secretário SOLICITANTE.

12.2. A emissão da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência, por ato expresso do Secretário de Administração, com anuência previa do Prefeito Municipal.

12.3. As aquisições do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A autorização de fornecimento somente estará caracterizada mediante emissão/recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes do Município não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de OF's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "e-mail" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o prazo de sua vigência, desde que não ultrapassem, em um período de 30 (trinta) dias, a estimativa de consumo estabelecida, **poderá ser acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) conforme disposição legal.**

13.6. Caso os fornecimentos prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da Secretaria de Administração, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - Secretaria de Administração, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 ou legislação que as vierem a substituir, e ainda ao consenso entre as partes, na forma legal.

13.12. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento dos materiais conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor e Código Civil brasileiro.

13.13. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro na cidade de Floriano, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Floriano (PI), 03 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

**PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS
REGISTRADOS**


RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E
PLANEJAMENTO**
ORGÃO GERENCIADOR DO SRP



Documento assinado digitalmente
ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR
Data: 03/11/2023 11:35:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LOTUS EDITORA EIRELI
CNPJ: 11.963.399/0001-22